

DELIBERAÇÃO CBHSF N° 30, de 14 de julho de 2006

Dispõe sobre mecanismos para criação de Agência de Água da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco

O Comitê de Bacia Hidrográfica do rio São Francisco, instituído pelo Decreto Presidencial de 05 de junho de 2001, no uso das atribuições e,

Considerando que o Art. 42, da Lei n° 9.433/1997, em seu Parágrafo Único, condiciona a criação das Agências de Água à autorização do Conselho Nacional de Recursos Hídricos, mediante solicitação do Comitê da Bacia Hidrográfica;

Considerando que o Art. 43, da Lei n° 9.433/1997 condiciona a criação das Agências de Água à existência do respectivo ou respectivos Comitês de Bacia Hidrográfica, bem como à viabilidade financeira assegurada pela cobrança do uso dos recursos hídricos em sua área de atuação;

Considerando que o Art. 4° da Lei n° 9.984/2000 possibilita em seu § 4° a delegação de atividades de competência da Agência Nacional de Águas para Agências de Água ou de bacia hidrográfica, nos termos do Art. 44 da Lei n° 9.433/1997;

Considerando que a criação da Agência de Água da Bacia Hidrográfica do São Francisco não restringe o processo de criação de Agências de Água nos CBHs afluentes;

Considerando, ainda, a realização da 1ª Oficina de Articulação do CBHSF e CBH's de rios afluentes para a gestão integrada da bacia do rio São Francisco, que reiterou a necessidade de articulação institucional para a obtenção de consensos mínimos entre todos os atores atuantes na Bacia para implementação do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, especialmente no que tange à criação da Agência de Água da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco;

Unidade Central

☒ BAHIA: Avenida Prof. Magalhães Neto, nº1450, Ed. Millenium Empresarial,
SL. 1203 – Bairro Pituba - CEP. 41.810-012 – Salvador – Bahia

☎ (71) TEL/FAX: 3341 - 3559 / 3341-9370 /3341-3562 / 3272-9710

E-mail: secretariasalvador@cbhsaofrancisco.org.br

Unidade do Alto

☒ MINAS GERAIS: Rua Carijós nº 150 - 10º andar Bairro Centro CEP 30.120-060 – Belo Horizonte -MG

☎ TEL.: (31) 3212-6806 / FAX : 31-3212-6837

Considerando a necessidade de intensificação da participação dos membros das Câmaras Consultivas Regionais nas reuniões dos CBH's afluentes e vice-versa, visando a implementação dos instrumentos da Política Nacional de Recursos Hídricos de forma integrada;

Considerando o que dispõem o PRHBSF sobre a criação de agência de água e/ou entidade delegatária;

RESOLVE:

Art. 1º Demandar à Agência Nacional de Águas - ANA a realização de um estudo de viabilidade para a criação da Agência, bem como as possíveis alternativas de formato da agência e/ ou entidade delegatária com abrangência na Bacia Hidrográfica do São Francisco.

Art. 2º Determinar que a Câmara Técnica Institucional Legal - CTIL, em conjunto com a Câmara Técnica de Articulação Institucional - CTAI, acompanhe e supervisione os estudos do Art. 1º, analisando e encaminhando parecer dos produtos parciais e finais, no prazo de 3 meses.

§ 1º Os estudos referidos no *caput* deste artigo deverão ser realizados de forma paralela aos estudos sobre a viabilidade econômico-financeira da agência de água e/ou entidade delegatária da Bacia Hidrográfica do São Francisco.

§ 2º As propostas da Câmara Técnica Institucional Legal - CTIL e da Câmara Técnica de Articulação Institucional - CTAI deverão ser discutidas nas Câmaras Consultivas Regionais e com os CBH's afluentes;

Art. 3º Encaminhar para aprovação da diretoria e posterior deliberação da plenária parecer com avaliação das propostas referidas no artigo anterior, o modelo jurídico da entidade agência/delegatária com abrangência em toda a bacia hidrográfica, a ser instituída em 2007;

Art. 4º As propostas serão apresentadas para votação na XI Reunião plenária, pelas referidas Câmaras Técnicas.

Art. 5º A diretoria colegiada supervisionará todo o processo descrito nesta deliberação.

Art. 6º Esta deliberação entra em vigor na data da sua aprovação.

Aracaju, 14 de julho de 2006

José Carlos Carvalho
Presidente do CBHSF

Yvonilde Dantas Pinto Medeiros
Secretária Executiva do CBHSF